



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 008/2022 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA/JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS E IASMIN SILVA VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 008/2022, conforme Processo nº 2021022742, que se regerá pela legislação pertinente, no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a alteração da qualificação do representante da empresa Contratada, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação do preâmbulo contratual - é a que segue:

Onde se lê: *Iasmin Silva Vaz, OAB/GO Nº 58.385, brasileira, portador(a) do CPF nº 028.157.861-33, residente e domiciliada à Av. Estado de Goiás, número 36, Setor Tolentino - Ipameri-GO.*



Leia-se: IASMIN SILVA VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, *brasileira, portador(a) do CNPJ: 45.231.935/0001-17, residente e domiciliada à Av. Estado de Goiás, número 36, Setor Tolentino - Ipameri-GO.*

*Salientamos que a alteração ora proposta é viável tendo em vista que o contratado permanecerá o mesmo, constituindo apenas **sociedade individual de advocacia em seu próprio nome.***

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 23 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município